



= LEI Nº 564, de 12 DE DEZEMBRO DE 1973 =

Concede título de "Cidadão Sãojoanense".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

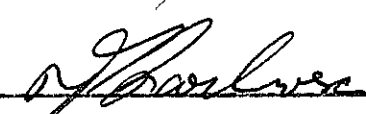
Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Sãojoanense" ao Dr. MÁRIO PACINI, mui digno Diretor da 4ª Região do Banco do Brasil S.A., pelos relevantes serviços prestados ao Município, através desse importante estabelecimento bancário do País.

Art. 2º - A entrega do título far-se-á em sessão solene, em data que será oportunamente designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.-

  
- José Zeferino Barbosa -  
(Prefeito Municipal)